



**Resolução nº 064/CONFEMA/2014, de 27 de junho de 2014.**

***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a utilização de recursos do FEMA para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL DESARMADA PARA OS PARQUES DO GRUPO ANHANGUERA NO VALOR DE R\$ 984.737,24 (Processo nº 2011-0.074.757-1)**, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 91ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 27 de junho de 2014. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA, na Lei 14.887/2009, art.57, I e na Diretriz Anual do CADES: “o controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente” (Resolução nº 165/CADES/2014)

**Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.08 – Operação, Manutenção e Conservação de Parques.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA

Conselheiros Presentes:

Alessandro Luiz Oliveira Azzoni  
Bianca Rolim de Almeida Rocha  
Helgis Torres Cristofaro  
Maria Cristina Almeida Antunes  
Sonia Império Hamburguer